



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015-00002

RELATÓRIO

1- Trata-se de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00002, que tem como objeto a aquisição de material de expediente, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos (vide fls. 42/60);

2- Às fls. 01/04, encontra-se Memorando n.º 0011/2015 - SEMSA/GAB/RUR, solicitando a realização de processo licitatório para os itens relacionados no anexo do referido memorando, objeto do presente processo licitatório. Às fls. 16, consta Despacho do Setor de Contabilidade declarando a existência de crédito orçamentário para atender o objeto do processo licitatório epigrafado. Às fls. 17, verifica-se a declaração de adequação orçamentária e financeira para despesa do objeto a ser contratado, devidamente assinado pelo respectivo ordenador de despesa;

3- Às fls. 18, consta a autorização de abertura do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00002. Às fls. 21, observa-se a Portaria n.º 01/2015-GPMR, que dispõe sobre a nomeação da Pregoeira e da Equipe de Apoio de Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Rurópolis. Às fls. 22/40, consta minuta do Edital e seus anexos, bem como da minuta de contrato para análise da Assessoria Jurídica. Às fls. 41, encontra-se o Parecer Jurídico desta Assessoria aprovando as minutas de fls. 22/40;

4- Às fls. 42/60, verifica-se o Edital Convocatório e seus anexos do Certame Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00002. Às fls. 62/63, verifica-se



que o referido processo licitatório foi publicado no Diário Oficial n.º 32.807, de 14 de janeiro de 2015;

5- Às fls. 64/66, constam a relação de média de preço de mercado dos itens do presente certame licitatório. Às fls. 67/136, constam os envelopes e os documentos de credenciamento, propostas e habilitação da única licitante: **A. R. S. PEGO-ME**, conforme se verifica da Ata da Sessão do Pregão Presencial n.º 9/2015-00002 (vide fls. 137). Às fls. 138/143, constam os mapas comparativos de preços e resumo de eventos do presente Pregão Presencial. Às fls. 144/147, consta a planilha definitiva da única licitante e vencedora do presente certame licitatório. Às fls. 148, consta Certidão da Senhora Pregoeira, certificando a autenticidade das Certidões ali constantes;

6- Às fls. 149, verifica-se resultado de julgamento da licitação termo de adjudicação do presente pregão presencial. Às fls. 150, consta despacho da Senhora Pregoeira determinando o encaminhamento à esta Assessoria Jurídica, para análise técnico-jurídica do presente certame licitatório;

7- É o relatório. Passo a opinar;

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

8- Trata-se de análise de Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 9/2015-00002, que tem como objeto a aquisição de material de expediente, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde e Hospital Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos (vide fls. 42/60);

9- Compulsando os autos, conforme Ata (fls. 137) de Abertura do presente Pregão Presencial, verifica-se que compareceu naquela sessão uma única licitante: **A. R. S. PEGO-ME**;

10- Analisando o processo, observa-se que os prazos de publicação do Edital Convocatório e a data da Sessão de Abertura dos Envelopes



foram obedecidos, assim como foram respeitados os princípios e normas do processo licitatório, elencados na Lei n.º 10.520/2002, na Lei 8.666/93, bem como no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

11- Ademais, todas as fases do processo licitatório foram obedecidos, atendendo os princípios e normas determinadas pela Lei n.º 10520/2002 e na Lei n.º 8.666/93;

12- A proposta final ofertada pelos licitantes, conforme se verifica da ata de fls. 137 e do Resultado de julgamento da licitação, que fazem parte integrante do presente parecer, foram conforme segue:

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	PROPOSTA FINAL
A. R. S. PEGO-ME	01	R\$ 18.100,00
A. R. S. PEGO-ME	02	R\$ 34.500,00
A. R. S. PEGO-ME	03	R\$ 24.900,00

13- Em detida análise, verifico que o presente processo licitatório atendeu os requisitos e as normas e princípios das Leis n.º 10520/2002 e n.º 8.666/93, bem como atendeu aos princípios do art. 37, *caput* da CF/88;

14- Assim, necessário se faz que o gestor do Fundo Municipal de Saúde proceda com a homologação do presente certame licitatório, por atender os requisitos legais;

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, ESTA ASSESSORIA JURÍDICA, OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2015-00002, EM FAVOR DA ÚNICA LICITANTE: A. R. S. PEGO-ME, NOS SEGUINTE VALORES: (A) LOTE 01 - R\$ 18.100,00 (DEZOITO MIL E CEM REAIS); (B) LOTE 02 - R\$ 34.500,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS); (C) LOTE 03 - R\$ 24.900,00 (VINTE E QUATRO MIL E



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
GABINETE MUNICIPAL
ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

4

NOVECENTOS REAIS) POR TER APRESENTADO E PREENCHIDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO EDITAL CONVOCATÓRIO E POR APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Rurópolis-Pará, 03 de fevereiro de 2015.

EDENMAR MACHADO ROSAS DOS SANTOS
OAB/PA N.º. 12.801

FÉLIX CONCEIÇÃO SILVA
OAB/PA 10956